

Município de JOACABA - Poder Executivo
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2006 A ABRIL/2007

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.527.637,85	0,00
Pessoal Ativo	15.167.191,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	798.086,72	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	1.562.359,33	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	252.251,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	252.251,02	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
REPASSE PREVIDENCIÁRIO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	924.813,15	0,00
Contribuições Patronais	924.813,15	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I-II+III)	18.200.199,98	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	44.607.058,89	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		40,80
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	24.087.811,80	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	22.883.421,21	

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

JOACABA, 24/05/2007

ARMINDO HARO NETTO
PREFEITO

CLEUSA COSTA BEBER
SECRETARIA DE FINANÇAS

ADONES MARCIANO
CONTADOR CRC 028953/0-4

MARIA CRISTINA KNOLSEISEN
CONTROLADORA INTERNA

